

PORTARIA Nº 32 /2019 DE 19/02/2019

INSTITUI O REGULAMENTO DO CONCURSO PARA A ESCOLHA DA LOGOMARCA DO NÚCLEO DE PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS E DE NEGÓCIOS (NUPAN), DA FACELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 016, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º. DO OBJETO

Instituir por meio desta Portaria, o Regulamento que traz a normas para a realização do concurso para a escolha da logomarca do Núcleo de Práticas Administrativas e de Negócios – NUPAN.

Art. 2º. DO OBJETIVO

O concurso tem por finalidade escolher a logomarca oficial do Núcleo de Práticas Administrativas e de Negócios (NUPAN) da Faceli, que será utilizada em todas as atividades oficiais relativas ao Núcleo. Este concurso é de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

Art.3º. DO NÚCLEO DE PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS E DE NEGÓCIOS (NUPAN)

O NUPAN tem natureza interdisciplinar, e como objetivo proporcionar aos alunos do Curso de Administração a integração dos aspectos teóricos e práticos das atividades e dos processos desenvolvidos por Microempreendedores Individuais (MEI), pelas Microempresas e por Pessoas Físicas. As atividades do NUPAN são destinadas à prestação de orientação à comunidade nas seguintes áreas da Administração: Finanças, Mercadologia, Gestão de Recursos Humanos, Logística, Produção (Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos), Materiais e Sistemas de Informações Gerenciais.

Art. 4º DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

4.1 Poderão participar do concurso, individualmente ou em grupo de até 03 (três) membros, os estudantes regularmente matriculados no curso de Administração da Faceli.



- 4.2 Considera-se participante do concurso, todo aquele que tiver sua proposta recebida em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste regulamento.
- 4.3 As inscrições serão realizadas no NUPAN, no período de 19/02 a 08/03/2019 no horário de 8h às 18h.
- 4.4 A inscrição deverá ser feita pelo autor do trabalho concorrente, ou, no caso de trabalho em grupo, por um membro da equipe, desde que a ficha de inscrição (Anexo I) esteja assinada pelos demais membros.
- 4.5 No ato da inscrição, deverão ser entregues:
- a) Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo(s) autores(es) da proposta;
- b) CD-ROM ou pendrive contendo somente o trabalho inscrito;

Art. 5º DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA LOGOMARCA

- 5.1 A logomarca deverá ser entregue em arquivo em formatos cdr/png/jpg/psd. Vetorizadas, em alta resolução.
- 5.2 Uma imagem impressa em formato .png com dimensões 1024x1024 pixels.
- 5.3 As cores a serem utilizadas na logomarca, deverão ser as mesmas da logomarca da oficial da Faceli, quais sejam: azul, verde e amarela.

Art. 6º DA COMISSÃO JULGADORA

- 6.1 A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, sendo eles:
 - 1 membro representante da Direção Executiva da Fundação Faceli
 - 1 membro da sociedade civil que tenha formação em Comunicação Social
 - 3 membros representantes do Colegiado do Curso de Administração, exceto o discente.

Art. 7º DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO

- 7.1 Todos os trabalhos inscritos serão julgados de acordo com os seguintes critérios, sendo o valor máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:
 - a) Relação com o Núcleo de Práticas Administrativas e seus objetivos, conforme o artigo 3º desta Portaria. (Pontuação: 50 pontos);
 - b) Criatividade e originalidade. (Pontuação: 30 pontos);
 - c) Harmonia entre cores, imagem e fontes utilizadas. (Pontuação: 20 pontos)



- 7.2 Será feita uma somatória das notas de cada avaliador e em seguida, uma média aritmética, sendo vitoriosa a proposta que obtiver a maior pontuação.
- 7.3 A proposta ganhadora fará jus a um certificado individual ou para cada membro da equipe, quando se tratar de trabalho coletivo.
- 7.4 Caso haja empate na pontuação final, os critérios de desempate serão:
- a) A maior pontuação na média da relação da logomarca com o NUPAN;
- b) A maior pontuação na média em criatividade e originalidade;
- c) A maior pontuação na média em Harmonia.

Art. 8º DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA	ATIVIDADE		
18/02/2019	Publicação da Portaria com o Regulamento do Edital		
18/02 a 08/03/2019	Período de Inscrição		
11/03/2019	Análise da Comissão Julgadora		
15/03/2019	Anúncio da Logomarca vencedora		

Art. 9º. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A participação neste concurso não enseja nenhuma remuneração financeira ou qualquer modalidade de sorte aos concorrentes.
- 9.2 A simples participação neste concurso implica a total aceitação deste regulamento e os participantes neste concurso declaram, desde já, serem os autores das propostas de logomarcas enviadas para não tendo cometido plágio ou violação a qualquer direito de terceiro.
- 9.3 Os participantes também cedem e transferem para a Faceli, sem quaisquer ônus para a Instituição e em caráter definitivo, pleno e irrevogável, todos os direitos autorais sobre todas as propostas de logomarcas enviadas, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica e na divulgação do resultado.
- 9.4 A Faceli reserva-se o direito de efetuar alterações que considerar necessárias na aplicação da logomarca escolhida.



- 9.5 A Faceli não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam ou prejudiquem a abertura dos arquivos utilizados na inscrição.
- 9.6 Quaisquer dúvidas ou divergências não previstas no presente regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrevogável pela comissão julgadora com a anuência da Presidência da Fundação Faceli.

Linhares, 19 de fevereiro de 2019.

(Original assinado)

Me. Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PARA A ESCOLHA DA LOGOMARCA DO NÚCLEO DE PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS E DE NEGÓCIOS (NUPAN)

INSCRIÇÃO Nº		Obs. Anotar o mesmo número no			
		CD-ROM ou P	endrive entregue e no		
		Protocolo			
Nome:	E-mail:	ı	Matrícula		
1.					
2.					
3.					
Assinaturas:					
Participante 1					
Participante 2					
Participante 3					
Inscrição Recebida em:/ àshoras					
Assinatura					
			1		
Protocolo de recebimento de Inscrição nº					
Em:/ àshoras					
Assinatura					